ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 328
de 06 de Outubro de 1976

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO EXTRA ORDINÁRIA DE Cr$ 50.000,00 AO HOSPITAL SÃO LUIZ DE MOSTARDAS.-

SILMAR LEMOS MACHADO, Vice-Prefeito Municipal em exercício.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedida uma subvenção extraordinária de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), ao Hospital São Luiz de Mostardas, destinada a manutenção e custeio do Hospital.

Parágrafo Único - A subvenção retro-indicada será inserida na Lei de Orçamento para o exercício de 1977.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de Outubro de 1976.-

Silmar Lemos Machado
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretora de Expediente e Pessoal